

ro, suficiente para impedi-la de continuar exercendo suas atribuições.

§3º Em havendo a necessidade de substituição formal da Gestora de Contrato, a responsabilidade de solicitação para substituição recairá ao Chefe da Unidade Administrativa a que o objeto se destina.

Art. 3º Compete a servidora designada como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando a Gestora os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ela inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscal de Contrato e situações que apresentem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas a Gestora e desta encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício da atividade delegada de gestão e fiscalização contratual, poderão as servidoras designadas solicitar auxílio técnico dos setoriais de assessoramento jurídico e de controle interno da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, assim como da Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE/AC e da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC, observadas as rotinas normativas orientativas quanto ao fluxo de formalização da solicitação, nos termos do Art. 22 e 23 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Art. 5º Cumpre as servidoras designadas observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas nos Arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, disponível no endereço eletrônico <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5898>, na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014, ambas disponíveis nos endereços eletrônicos <https://cge.ac.gov.br/atos-normativos/instrucoes-normativas/> e <https://cge.ac.gov.br/atos-normativos/cartilhas/>, respectivamente.

Art. 6º Caberá as servidoras designadas para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno desta SEMULHER cientificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 7º Ficam as gestoras e fiscais de contratos obrigadas a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no sítio eletrônico <https://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/>, ou na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Virtual, no sítio eletrônico <https://www.escola-virtual.gov.br/>, mediante a realização de acesso e inscrição via login e senha.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura das Notas de Empenho de Despesa n.º 7620010107, 7620010108 e 7620010109/2026.

Kleyber Souza Guimarães
Diretor Administrativo e Financeiro - DIRAF

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7620010107/2026
REQUISIÇÃO N° 056/2026/SEMULHER
EMPRESA: LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMERCIO LTDA
HISTÓRICO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para locação de palco 08x08m com cobertura, sonorização para show, tela de LED, iluminação e banheiro químico acessível, para a Corrida da SEMULHER.
Processo SEI nº 0762.017060.00025/2026-72
VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 762.001.14422146111470000 - Fortalecimento do Enfrentamento À Violência Contra Mulheres.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.0000
FONTE DE RECURSO: 15000100
Data: 16/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7620010108/2026
REQUISIÇÃO N° 056/2026/SEMULHER
EMPRESA: LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMERCIO LTDA
HISTÓRICO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para loca-

ção de palco 08x08m com cobertura, sonorização para show, tela de LED, iluminação e banheiro químico acessível, para a Corrida da SEMULHER.
Processo SEI nº 0762.017060.00025/2026-72
VALOR: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 762.001.14422146111470000 - Fortalecimento do Enfrentamento À Violência Contra Mulheres.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.0000
FONTE DE RECURSO: 15000100
Data: 16/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7620010109/2026
REQUISIÇÃO N° 056/2026/SEMULHER
EMPRESA: LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMERCIO LTDA
HISTÓRICO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para locação de palco 08x08m com cobertura, sonorização para show, tela de LED, iluminação e banheiro químico acessível, para a Corrida da SEMULHER.
Processo SEI nº 0762.017060.00025/2026-72
VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 762.001.14422146111470000 - Fortalecimento do Enfrentamento À Violência Contra Mulheres.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.0000
FONTE DE RECURSO: 15000100
Data: 16/03/2026

SEOP

PORTARIA SEOP N° 29, DE 23 DE MARÇO DE 2026
CONSIDERANDO o MEMORANDO N° 224/2026/SEOP - DIAFI, exarado pela Diretoria Administrativa e Financeira, por meio do Evento SEI 0019980453; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Maria Odalis Ruiz Gadelha, matrícula nº 277843-1, Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, para responder cumulativamente pelo Departamento Administrativo, em razão do afastamento da titular da função por licença maternidade, durante o período em que perdurar o referido afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA SEOP N° 29, DE 23 DE MARÇO DE 2026
CONSIDERANDO o MEMORANDO N° 224/2026/SEOP - DIAFI, exarado p e l a Diretoria Administrativa e Financeira, por meio do Evento SEI 0019980453; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Maria Odalis Ruiz Gadelha, matrícula nº 277843-1, Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, para responder cumulativamente pelo Departamento Administrativo, em razão do afastamento da titular da função por licença maternidade, durante o período em que perdurar o referido afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN N° 76, DE 13 DE MARÇO DE 2026
Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento – Seplan.